

# Extrato do Relatório de Reporte PNFFIA · 2025



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

Credito: Sarah Sheedy



Inspeção-Geral de Agricultura, do Mar,  
do Ambiente e do Ordenamento  
do Território



CCDR  
NORTE  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Norte, I.P.



## Índice

Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental - 2025.....	2
1 - Introdução.....	2
2 – Execução Global.....	4
2.1 - Número de Ações por Entidade.....	4
2.2 - Autos de notícia emitidos .....	7
2.3 - Resultados das Ações de Fiscalização e Inspeção executadas por Entidade e Setor .....	10
2.4 - Apuramento de incumprimentos legais .....	17
3 – Conclusões .....	20

# Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental - 2025

## 1 - Introdução

O Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA) afirma-se como um instrumento estratégico fundamental de coordenação e articulação entre as entidades com competências de inspeção e fiscalização no domínio do Ambiente. Ao promover a cooperação institucional, evita sobreposições de atuação, reduz eventuais lacunas de intervenção e otimiza a gestão dos recursos disponíveis, reforçando a eficácia global do cumprimento da legislação ambiental.

A Inspeção-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (IGAMAOT) assegura a coordenação do plano, sendo responsável pela gestão da plataforma comum que suporta o planeamento anual das ações de fiscalização e inspeção. É nesta plataforma que são registados os alvos e as ações programadas, bem como compilados e sistematizados os respetivos resultados, posteriormente integrados no Relatório Anual do PNFIA.

Este mecanismo facilita o intercâmbio de informação entre as entidades envolvidas e pode constituir um importante apoio à tomada de decisão, nomeadamente em matérias de licenciamento e definição de prioridades de fiscalização e inspeção. Desta forma, torna-se possível orientar a atuação para os setores e operadores com maior incidência de problemas ambientais.

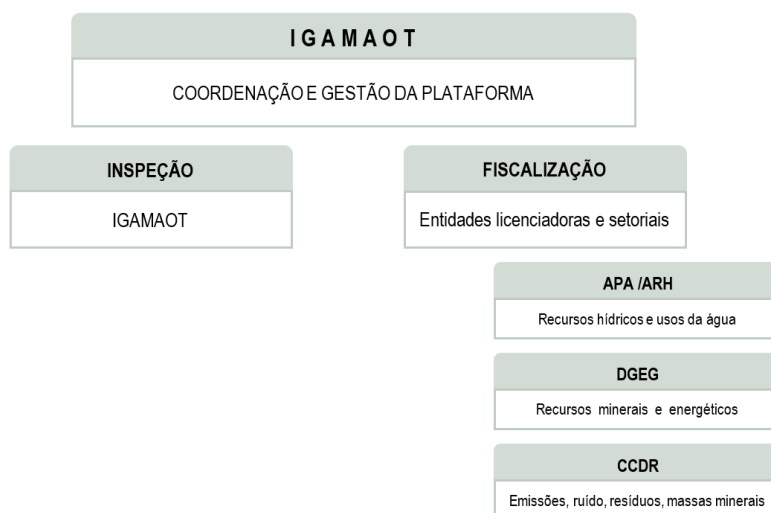
A IGAMAOT desenvolve a sua atividade inspetiva com base em Sistemas de Análise de Risco (SAR), concentrando a sua atuação sobretudo em regimes legais como o Regime das Emissões Industriais e a Prevenção de Acidentes Graves. Para além destes domínios, assegura igualmente a verificação do cumprimento de diversos regulamentos europeus relevantes — desde o registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas, à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, bem como aos movimentos transfronteiriços de resíduos — dirigindo a sua intervenção aos operadores abrangidos por estes enquadramentos legais.

Já a APA, enquanto autoridade nacional da água, é a entidade responsável pelo controlo e monitorização dos usos dos recursos hídricos. Estas competências são exercidas através das Administrações das Regiões Hidrográficas (ARH), que asseguram a fiscalização do cumprimento da legislação no domínio hídrico, nomeadamente no que respeita à proteção e gestão dos recursos hídricos, em articulação com outras entidades ambientais e policiais.

À DGEG compete fiscalizar a prospeção e exploração de recursos minerais e energéticos, assegurando que estas atividades decorrem de forma sustentável e em conformidade com o enquadramento legal aplicável.

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional desempenham igualmente um papel relevante na fiscalização ambiental, com competências em domínios como o licenciamento ambiental, a monitorização de emissões para a atmosfera e o solo, a fiscalização do ruído ambiental, a supervisão das operações de gestão de resíduos e a fiscalização da exploração de massas minerais.

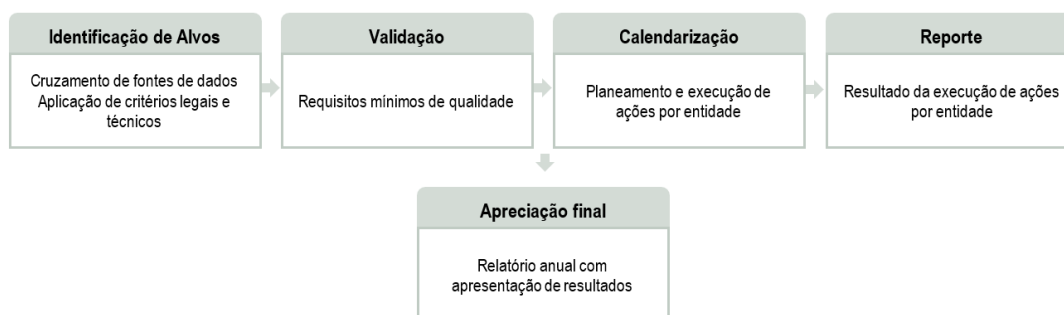
**Figura n. 1 – Atuação das entidades que constituem o PNFA**



A metodologia de trabalho assenta na identificação de alvos através do cruzamento de diferentes fontes de dados, e da aplicação de critérios legais e técnicos que permitem a sua adequada priorização. Paralelamente, procede-se à validação de requisitos mínimos de qualidade da informação, garantindo a sua consistência e utilidade operacional.

O processo inclui ainda a calendarização das ações e o respetivo reporte por entidade, permitindo um acompanhamento estruturado da execução e contribuindo para uma gestão mais eficiente e coordenada das atividades previstas.

**Figura n. 2 – Metodologia de trabalho**



## 2 – Execução Global

Este documento considera os dados consolidados à data de 03 de março de 2026 e detalha a execução global das ações, concretizando o número de ações por entidade, os autos de notícia emitidos e os resultados das ações de fiscalização e inspeção por entidade e setor de atividade.

### 2.1 - Número de Ações por Entidade

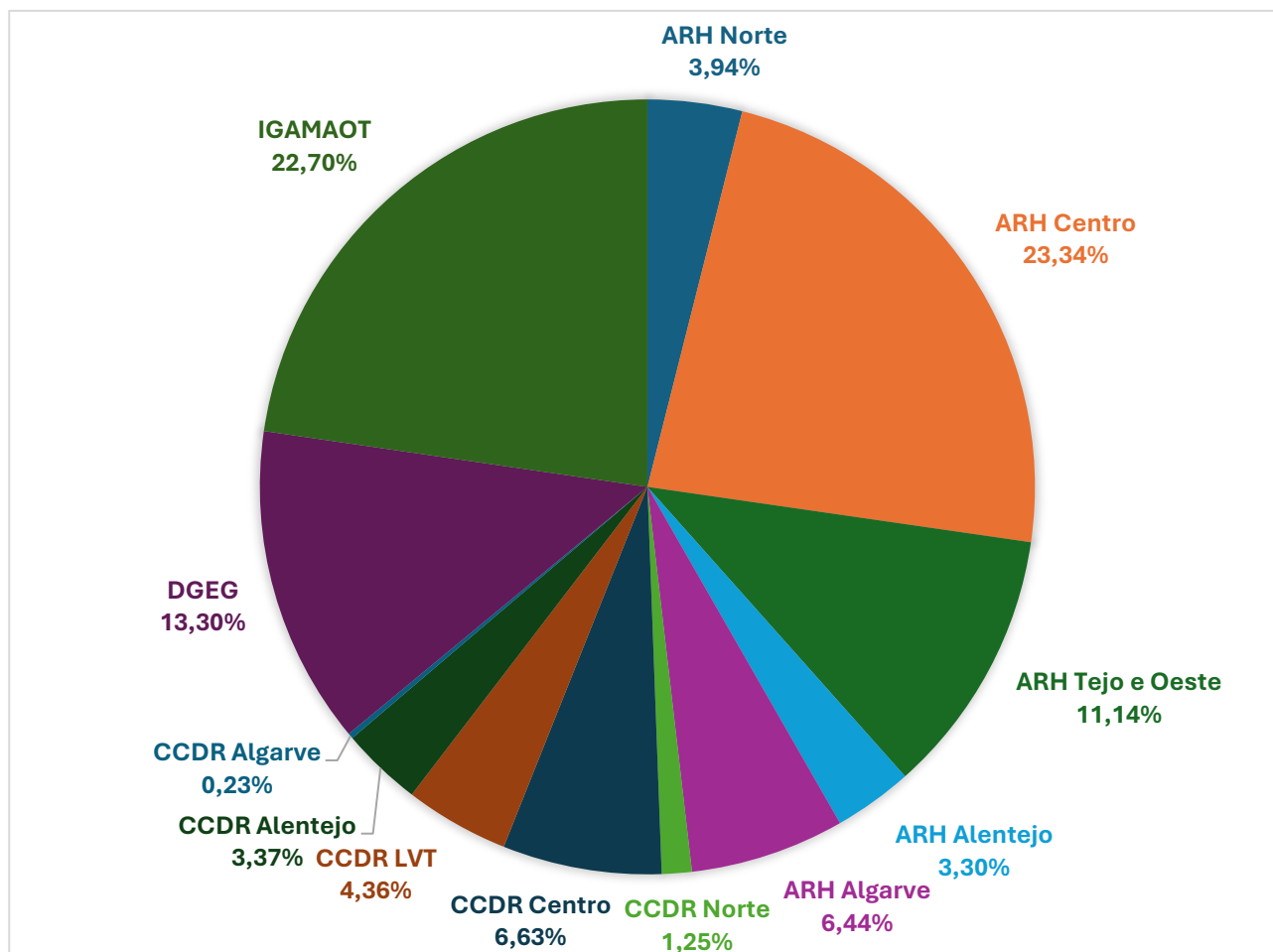
Com base nos dados apresentados no quadro seguinte, verifica-se que em 2025 foram executadas 2639 ações de fiscalização e inspeção, distribuídas por várias entidades da seguinte forma.

**Quadro n.º 1 – Ações Executadas por Entidade**

Entidade	Ações Executadas
APA subtotal	1271
» ARH Norte	104
» ARH Centro	616
» ARH Tejo e Oeste	294
» ARH Alentejo	87
» ARH Algarve	170
CCDR Norte	33
CCDR Centro	175
CCDR LVT	115
CCDR Alentejo	89
CCDR Algarve	6
DGEG	351
IGAMAOT	599
<b>Global</b>	<b>2639</b>

As ações executadas cobrem diferentes setores, refletindo o envolvimento coordenado das entidades que integram o PNFA.

Gráfico n.º 1 – Distribuição percentual das ações executadas por Entidade

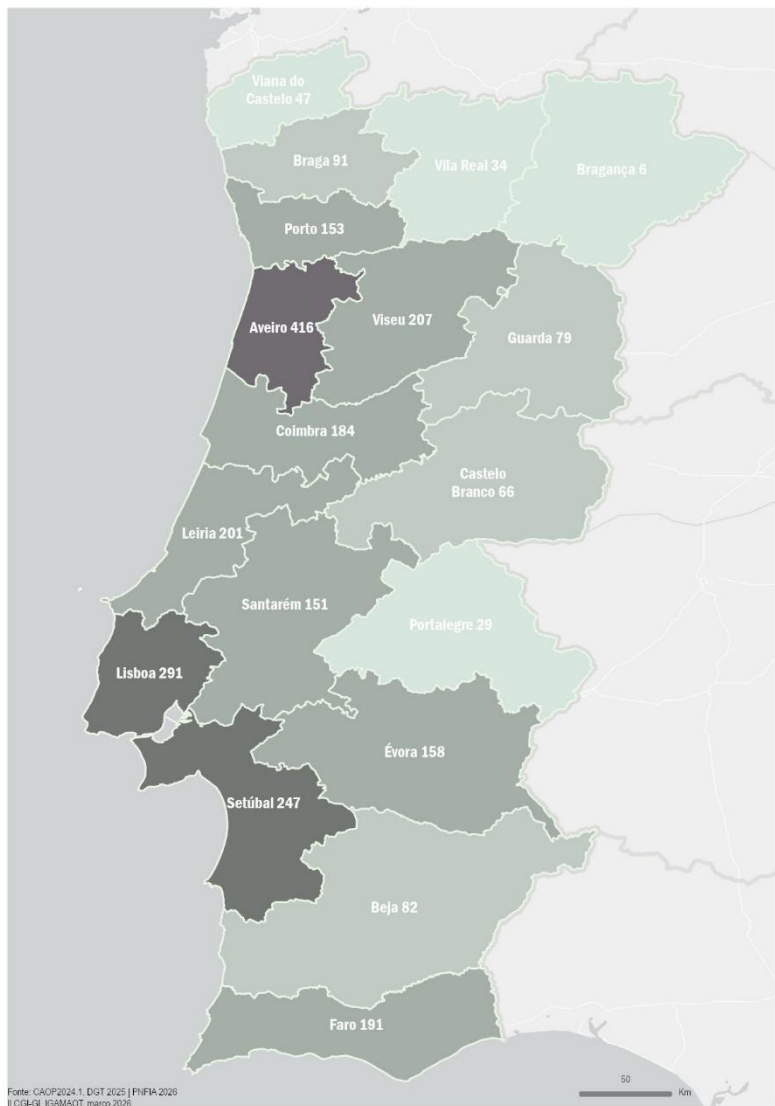


O mapa seguinte apresenta a distribuição territorial das ações de fiscalização e inspeção executadas por distrito em Portugal continental. A sua leitura permite identificar padrões espaciais claros de concentração e dispersão desta atuação, observando-se uma maior concentração de ações no litoral, especialmente nas regiões Centro litoral, Área Metropolitana de Lisboa e Algarve.

O distrito de Aveiro regista o maior número de ações, com 416, seguido pelos distritos de Lisboa com 291 e Setúbal com 247, ambos na Área Metropolitana de Lisboa. Seguem-se Viseu, com 207 ações, Leiria, com 201 e Faro com 191. Num patamar intermédio situam-se os distritos de Coimbra (184), Évora (158), Porto (153) e Santarém (151), que apresentam níveis de intervenção relevantes, embora mais baixos.

Por oposição, os distritos que apresentam menor número de ações desta natureza, são Bragança, Portalegre, Vila Real, Viana do Castelo e Castelo Branco (com 6, 29, 34, 47 e 66 ações respetivamente) indicando que os valores mais baixos se concentram no interior norte e no interior alentejano.

## Mapa n.º 1 – Ações Executadas por Distrito



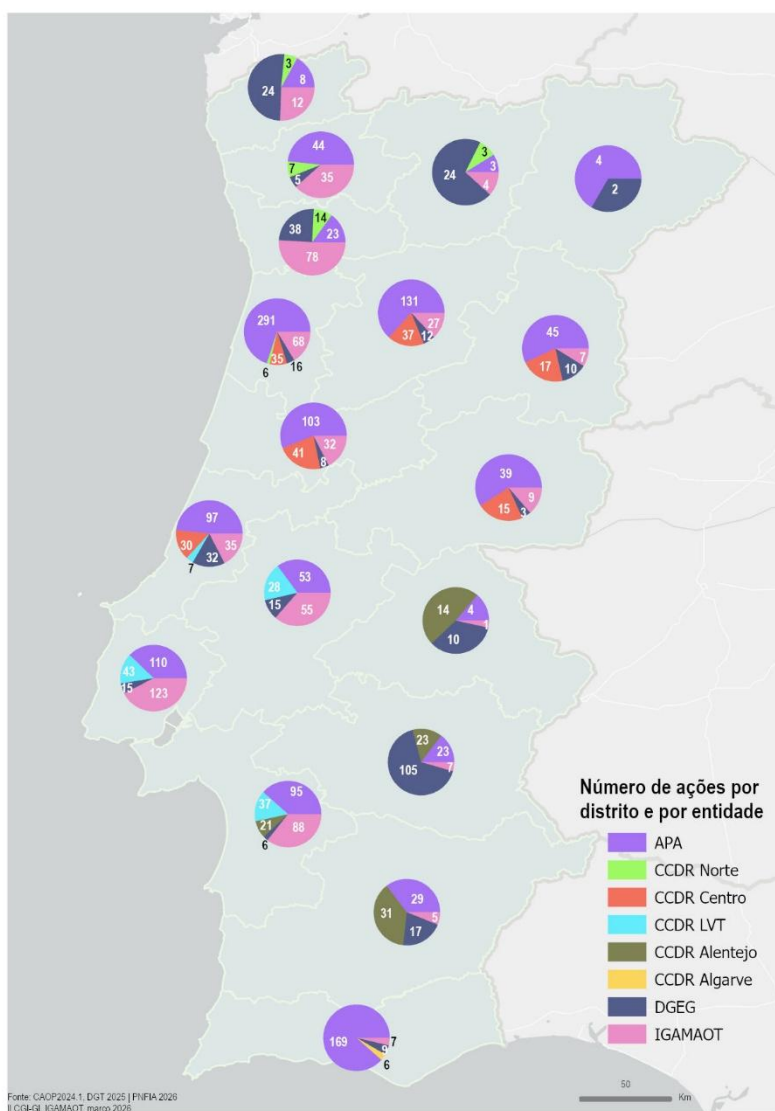
Acrescem ao número de ações identificadas, 6 ações inspetivas, realizadas pela IGAMAOT, a operadores estrangeiros, no âmbito do controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR).

No mapa seguinte apresenta-se a distribuição das ações realizadas por distrito e por entidade, oferecendo uma visão detalhada do trabalho desenvolvido em todo o território. Cada distrito do país reflete a atuação das diferentes entidades, refletindo a diversidade das suas competências. Disso são exemplo a DGEG e a IGAMAOT, cujas ações mais dispersas por todo o território refletem a natureza mais específica das suas competências e áreas de intervenção.

Embora com uma distribuição territorial mais regionalizada, as entidades regionais da APA, as ARH, destacam-se particularmente nos distritos de Aveiro, Coimbra, Faro, Viseu e Porto.

As CCDR são igualmente entidades com uma distribuição regional e reforçam as intervenções no interior do país.

## Mapa n.º 2 – Ações Executadas por Distrito e por Entidade



## 2.2 - Autos de notícia emitidos

Nas ações de fiscalização e inspeção realizadas foram detetadas várias situações de incumprimento legal, tendo sido emitidos 483 autos de notícia em resultado das inconformidades detetadas, a que corresponde uma taxa de constatação de incumprimentos de 18,30%.

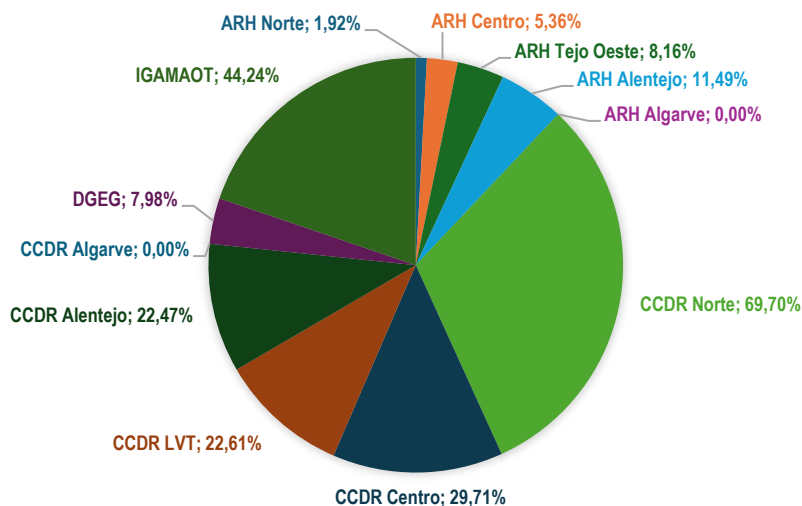
## Quadro n.º 2 – Ações Executadas, Autos de notícia e Taxa de incumprimento por Entidade

Entidade	Ações Executadas	Autos de notícia	Taxa de incumprimento
APA subtotal	1271	69	5,43%
» ARH Norte	104	2	1,92%
» ARH Centro	616	33	5,36%
» ARH Tejo Oeste	294	24	8,16%
» ARH Alentejo	87	10	11,49%
» ARH Algarve	170	0	0,00%
CCDR Norte	33	23	69,70%
CCDR Centro	175	52	29,71%
CCDR LVT	115	26	22,61%
CCDR Alentejo	89	20	22,47%
CCDR Algarve	6	0	0,00%
DGEG	351	28	7,98%
IGAMAOT	599	265	44,24%
<b>Global</b>	<b>2639</b>	<b>483</b>	<b>18,30%</b>

A IGAMAOT é a entidade com maior número de autos de notícia emitidos (265) e a CCDR Norte a entidade que regista a taxa de incumprimento mais elevada, indicando que na maioria das ações realizadas resultou a identificação de infrações.

O gráfico seguinte apresenta a taxa de incumprimento por entidade, entendida como a proporção de ações que resultaram em autos de notícia.

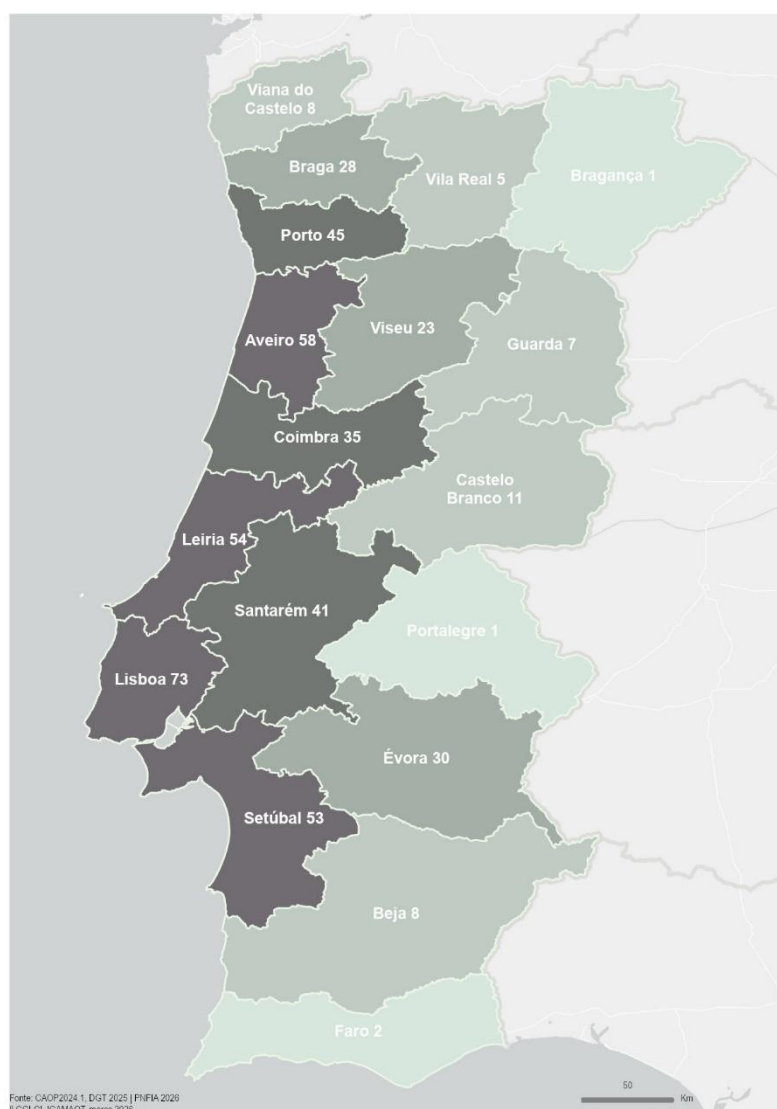
Gráfico n.º 2 – Taxa de incumprimento por Entidade



No mapa seguinte é apresentada a distribuição territorial dos autos de notícia emitidos no âmbito das ações de fiscalização/inspeção realizadas. Os 5 distritos com mais autos de notícia emitidos são Lisboa com 73, Aveiro com 58, Leiria com 54, Setúbal com 53 e Porto com 45.

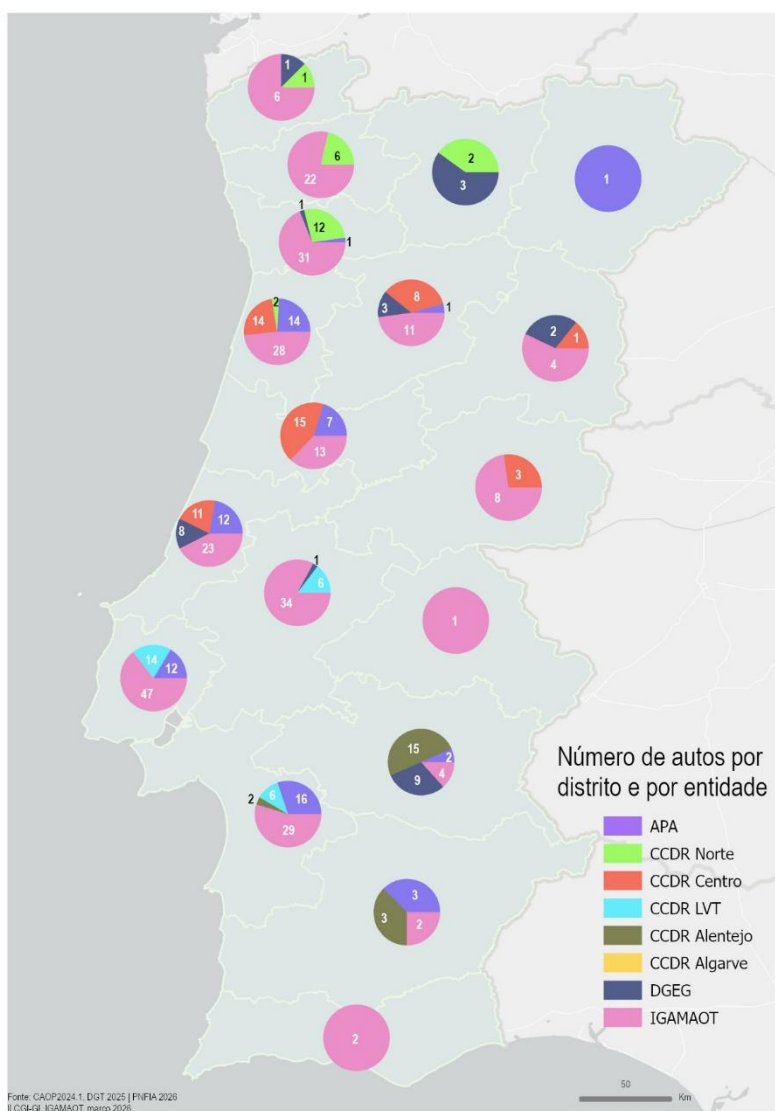
Aos autos identificados, acresce, um auto emitido pela IGAMAOT, a operadores sedeados no estrangeiro, no âmbito do controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR).

### Mapa n.º 3 – Distribuição dos Autos de Notícia por Distrito



No mapa seguinte apresenta-se a distribuição dos autos de notícia emitidos por distrito e por entidade, oferecendo uma visão detalhada do trabalho desenvolvido em todo o território.

Mapa n.º 4 – Distribuição dos Autos de Notícia por Distrito e por Entidade



### 2.3 - Resultados das Ações de Fiscalização e Inspeção executadas por Entidade e Setor

No quadro seguinte, apresentam-se por entidade, os setores abrangidos por ações de fiscalização e inspeção e os resultados dessas ações, designadamente: número de autos de notícia e notificações.

### Quadro n.º 3 – Resultados das Ações de Fiscalização e Inspeção por Entidade e Setor

Entidade	Setor	Ações	NA	Notificações
APA ARH Norte	Abastecimento/Armazenamento de combustíveis	1	0	0
	Alimentar	4	0	0
	Comércio, serviços e transporte de resíduos	12	0	0
	Comércio/Lagar/Adega/Destilaria	1	1	0
	ETAR	7	0	0
	Gestão de resíduos	4	0	0
	Oficinas	1	0	0
	Pecuárias e agropecuárias/aviários	1	0	0
	Pecuárias e agropecuárias/outros	12	0	0
	Química	1	0	0
	Têxteis e curtumes	3	0	0
	Utilizações do domínio hídrico	57	1	0
	<b>Subtotal</b>		<b>104</b>	<b>2</b>
APA ARH Centro	Abastecimento/Armazenamento de combustíveis	2	0	0
	Aubos (Inorgânico e Orgânico)	2	0	0
	Alimentar	37	4	7
	Biocombustível	1	0	0
	Cimento, cal, vidro e cerâmica	4	0	0
	Comércio, serviços e transporte de resíduos	40	6	10
	Comércio/Lagar/Adega/Destilaria	1	0	0
	Cortiça	1	0	0
	Elétrico e eletrónico	1	0	0
	Energia	1	0	0
	ETA	1	0	0
	ETAR	24	0	1
	Extração de minérios e inertes (Pedreiras/minas)	5	2	0
	Fundições	1	0	0
	Gestão de resíduos	8	0	3
	Infraestruturas de transporte	1	0	0
	Madeira	3	0	0
	Metalomecânica	3	0	1
	Oficinas	4	0	2
	Pasta de papel	3	0	0

Entidade	Setor	Ações	NA	Notificações
	Pecuárias e agropecuárias/aviários	9	0	0
	Pecuárias e agropecuárias/outros	14	0	0
	Pecuárias e agropecuárias/suiculturas	6	0	1
	Refinarias	2	2	0
	Utilizações do domínio hídrico	442	19	65
<b>Subtotal</b>		<b>616</b>	<b>33</b>	<b>90</b>
APA	Alimentar	16	0	1
ARH Tejo e Oeste	Comércio, serviços e transporte de resíduos	18	3	2
	ETAR	23	0	0
	Extração de minérios e inertes (Pedreiras/minas)	2	0	0
	Gestão de resíduos	2	0	0
	Madeira	1	0	0
	Metalomecânica	1	0	0
	Oficinas	4	0	1
	Pasta de papel	18	0	0
	Pecuárias e agropecuárias/aviários	4	0	0
	Pecuárias e agropecuárias/outros	6	0	0
	Pecuárias e agropecuárias/suiculturas	3	1	1
	Plásticos	1	1	1
	Química	1	0	0
	Utilizações do domínio hídrico	194	19	3
<b>Subtotal</b>		<b>294</b>	<b>24</b>	<b>9</b>
APA	Abastecimento/Armazenamento de combustíveis	1	0	0
ARH Alentejo	Aduos (Inorgânico e Orgânico)	3	1	0
	Alimentar	5	3	0
	Comércio, serviços e transporte de resíduos	8	3	0
	Comércio/Lagar/Adega/Destilaria	2	0	0
	ETA	2	1	0
	ETAR	10	1	0
	Extração de minérios e inertes (Pedreiras/minas)	2	1	0
	Oficinas	1	0	0
	Pecuárias e agropecuárias/suiculturas	1	0	0
	Utilizações do domínio hídrico	52	0	0
<b>Subtotal</b>		<b>87</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
APA	Abastecimento/Armazenamento de combustíveis	1	0	0
ARH Algarve	Alimentar	1	0	0
	Comércio, serviços e transporte de resíduos	6	0	0

Entidade	Setor	Ações	NA	Notificações
	Comércio/Lagar/Adega/Destilaria	1	0	0
	ETAR	8	0	0
	Gestão de resíduos	2	0	0
	Pecuárias e agropecuárias/outras	1	0	0
	Utilizações do domínio hídrico	150	0	0
<b>Subtotal</b>		<b>170</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Subtotal APA</b>		<b>1271</b>	<b>69</b>	<b>99</b>

Entidade		Ações	AN	Notificações
CCDR Norte	Gestão de resíduos	32	22	0
	Têxteis e curtumes	1	1	0
<b>Subtotal</b>		<b>33</b>	<b>23</b>	<b>0</b>
CCDR Centro	Alimentar	9	4	3
	Biocombustível	2	1	0
	Cimento, cal, vidro e cerâmica	5	3	3
	Comércio, serviços e transporte de resíduos	28	8	16
	Energia	1	1	1
	ETAR	1	0	0
	Extração de minérios e inertes (Pedreiras/minas)	41	11	18
	Fabrico de minerais não metálicos	1	0	0
	Fundições	1	0	1
	Gestão de resíduos	64	16	23
	Madeira	3	0	2
	Metalomecânica	6	3	5
	Papel	3	1	1
	Pecuárias e agropecuárias/outras	1	1	1
	Plásticos	3	1	2
Química	4	1	0	
Têxteis e curtumes	2	1	2	
<b>Subtotal</b>		<b>175</b>	<b>52</b>	<b>78</b>
CCDR LVT	Alimentar	4	0	0
	Biocombustível	3	0	0

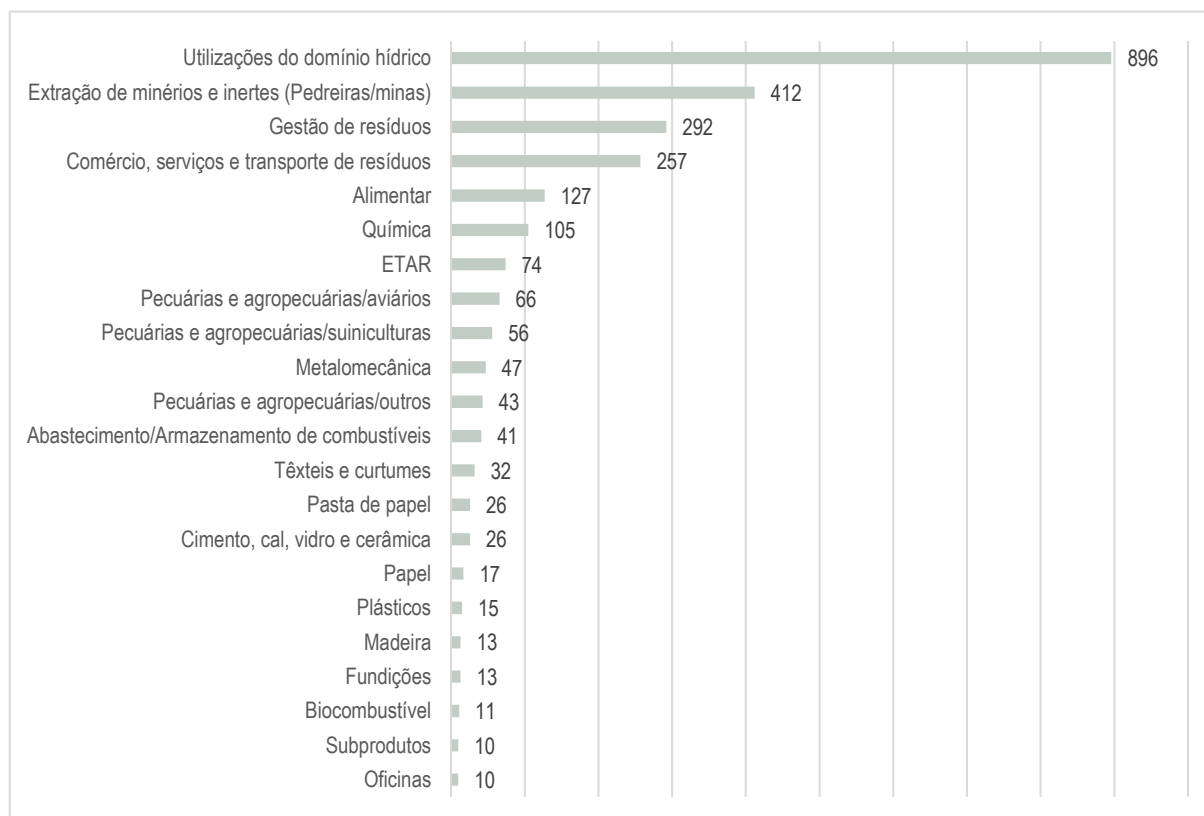
Entidade		Ações	AN	Notificações
	Cimento, cal, vidro e cerâmica	1	0	0
	Comércio, serviços e transporte de resíduos	5	1	0
	Cortiça	1	0	0
	Extração de minérios e inertes (Pedreiras/minas)	4	1	0
	Gestão de resíduos	66	22	3
	Madeira	2	0	0
	Metalomecânica	4	0	0
	Papel	1	0	1
	Pecuárias e agropecuárias/aviários	3	0	0
	Pecuárias e agropecuárias/outros	8	1	0
	Pecuárias e agropecuárias/suiculturas	12	1	0
	Utilizações do domínio hídrico	1	0	0
<b>Subtotal</b>		<b>115</b>	<b>26</b>	<b>4</b>
CCDR Alentejo	Alimentar	11	4	0
	Comércio, serviços e transporte de resíduos	1	1	0
	Extração de minérios e inertes (Pedreiras/minas)	7	0	0
	Gestão de resíduos	60	14	0
	Pecuárias e agropecuárias/suiculturas	4	1	0
	Química	1	0	0
	Subprodutos	5	0	0
<b>Subtotal</b>		<b>89</b>	<b>20</b>	<b>0</b>
CCDR Algarve	Alimentar	3	0	0
	Gestão de resíduos	2	0	0
	Pecuárias e agropecuárias/outros	1	0	0
<b>Subtotal</b>		<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Entidade	Setor	Ações	AN	Notificações
DGEG	Extração de minérios e inertes (Pedreiras/minas)	351	28	264
<b>Subtotal</b>		<b>351</b>	<b>28</b>	<b>264</b>

Entidade	Setor	Ações	AN	Notificações
IGAMAOT	Abastecimento/Armazenamento de combustíveis	36	12	0
	Aduos (Inorgânico e Orgânico)	3	1	0
	Alimentar	37	31	0
	Atividades de investigação	6	2	0
	Biocombustível	5	11	1
	Cimento, cal, vidro e cerâmica	16	8	1
	Comércio, serviços e transporte de resíduos	139	30	4
	Elétrico e eletrónico	3	1	0
	Energia	6	6	0
	Estaleiros navais	2	2	0
	ETA	1	0	0
	ETAR	1	0	0
	Fundições	11	7	0
	Gestão de resíduos	52	31	9
	Gráficas	1	1	0
	Infraestruturas de transporte	1	0	0
	Madeira	4	0	0
	Metalomecânica	33	20	2
	Papel	13	6	0
	Pasta de papel	5	3	0
	Pecuárias e agropecuárias/aviários	49	23	1
	Pecuárias e agropecuárias/suiculturas	30	18	1
	Pesticidas	2	0	0
	Plásticos	11	3	0
	Química	98	23	0
	Refinarias	2	1	0
	Siderurgias	1	0	0
	Subprodutos	5	4	0
	Têxteis e curtumes	26	21	1
	<b>Subtotal</b>		<b>599</b>	<b>265</b>
<b>Total Geral</b>		<b>2639</b>	<b>483</b>	<b>465</b>

No gráfico seguinte apresentam-se os setores com mais de 10 ações realizadas, destacando-se com maior número de ações nas temáticas de Utilizações do domínio hídrico, Extração de minérios e inertes (Pedreiras/minas) e Gestão de Resíduos, com 896, 412 e 292 respetivamente.

Gráfico n.º 3 – Número de ações por setor

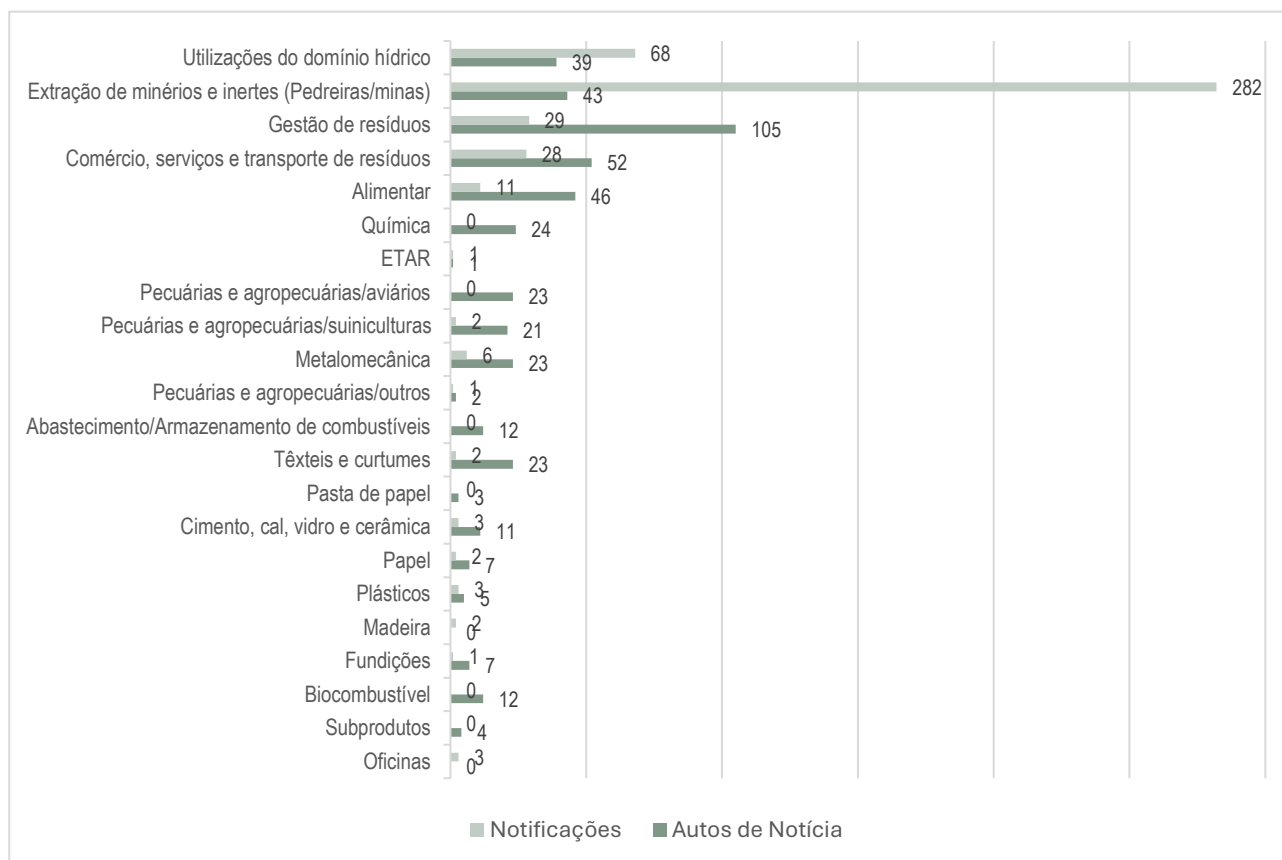


Os setores que contabilizaram mais do que 10 ações, tiveram a distribuição de autos e notícia e notificação que se encontra identificada no gráfico seguinte.

Entre os setores de atividade com maior número de autos de notícia emitidos destacam-se a gestão de resíduos, o Comércio, serviços e transporte de resíduos, as atividades do setor alimentar e extração de minérios e inertes (pedreiras/minas).

Quanto aos setores que apresentaram um maior número de notificações, destaca-se a extração de minérios e inertes, feitas maioritariamente pela DGE, mas também, as utilizações do domínio hídrico e a gestão de resíduos.

Gráfico n.º 4 – Distribuição de Autos de Notícia e Notificações por Setor



## 2.4 - Apuramento de incumprimentos legais

Durante o ano de 2025, as ações de fiscalização e inspeção realizadas permitiram identificar diversos incumprimentos, os quais foram identificados pelas várias áreas e regimes legais. No quadro seguinte, apresenta-se o apuramento das ocorrências, organizadas por entidade e área de infração:

Quadro n.º 5 – Apuramento por Área de Infração

Áreas de Infração	Entidade	N.º de Ocorrências
Utilização de recursos hídricos	APA – ARH Alentejo	10
	APA – ARH Centro	33
	APA – ARH Norte	2
	APA – ARH Tejo e Oeste	24
	IGAMAOT	41
<b>Subtotal</b>		<b>110</b>

Áreas de Infração	Entidade	N.º de Ocorrências
Emissões atmosféricas	CCDR Centro	10
	CCDR Norte	1
	IGAMAOT	60
<b>Subtotal</b>		<b>71</b>
Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)	CCDR LVT	1
	IGAMAOT	12
<b>Subtotal</b>		<b>13</b>
Massas Minerais-Pedreiras	CCDR Centro	11
	CCDR LVT	1
	DGEG	28
<b>Subtotal</b>		<b>40</b>
Normas de aplicação genérica (Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais)	CCDR Centro	2
	CCDR Norte	2
	IGAMAOT	5
<b>Subtotal</b>		<b>9</b>
Prevenção e controlo dos perigos associados a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas (SEVESO)	IGAMAOT	18
<b>Subtotal</b>		<b>18</b>
Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA)	CCDR LVT	1
	IGAMAOT	63
<b>Subtotal</b>		<b>64</b>
Regime de prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP)	CCDR Centro	1
	IGAMAOT	33
<b>Subtotal</b>		<b>34</b>
Regime do Exercício da Atividade Pecuária (REAP)	CCDR Centro	3
	CCDR LVT	2
	IGAMAOT	10
<b>Subtotal</b>		<b>15</b>
Registo avaliação autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)	IGAMAOT	12
<b>Subtotal</b>		<b>12</b>
Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	IGAMAOT	7
<b>Subtotal</b>		<b>7</b>
Regulamento Geral do Ruído (RGR)	IGAMAOT	2
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>
Reserva Ecológica Nacional (REN)	CCDR Centro	3
	CCDR LVT	2
<b>Subtotal</b>		<b>5</b>
Resíduos	CCDR Alentejo	20
	CCDR Centro	26
	CCDR LVT	19
	CCDR Norte	20
	IGAMAOT	121
<b>Subtotal</b>		<b>206</b>

Áreas de Infração	Entidade	N.º de Ocorrências
Responsabilidade por danos ambientais	IGAMAOT	26
	<b>Subtotal</b>	<b>26</b>
Substâncias perigosas	IGAMAOT	8
	<b>Subtotal</b>	<b>8</b>
<b>Total</b>		<b>640</b>

A análise dos 640 registos de contraordenação registadas por área de infração evidencia uma forte concentração em alguns domínios. A área dos resíduos destaca-se claramente como a mais representativa, com cerca de um terço do total dos incumprimentos legais detetados pelas diferentes entidades, com particular pela IGAMAOT.

Verifica-se igualmente uma incidência relevante de infrações associadas ao Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), às emissões atmosféricas e à utilização de recursos hídricos. Neste último domínio destaca-se a atuação das Administrações de Região Hidrográfica, que concentram a maioria das ocorrências relacionadas com o uso do domínio hídrico.

De forma geral, a IGAMAOT assume um papel predominante, com a constatação de um elevado número de infrações em diversas matérias ambientais, nomeadamente resíduos, emissões atmosféricas, licenciamento ambiental e responsabilidade por danos ambientais. As CCDR apresentam uma intervenção relevante em matérias relacionadas com resíduos, pedreiras, emissões atmosféricas e regimes específicos de licenciamento. Por sua vez, a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) destaca-se no domínio das massas minerais (pedreiras).

### 3 – Conclusões

Os resultados de 2025 evidenciam que o PNFA continua a desempenhar um papel estruturante na coordenação da inspeção e fiscalização ambiental em Portugal Continental, assegurando uma atuação articulada das várias entidades. A concentração de infrações nos domínios em resíduos, licenciamento ambiental, emissões e utilização de recursos hídricos confirma a persistência de pressões significativas sobre os principais vetores de risco ambiental.

A distribuição das infrações pelas diferentes entidades evidencia um modelo assente na especialização técnica e na complementaridade institucional, com a IGAMAOT a assumir um papel transversal, as CCDR com forte incidência em matéria de resíduos, pedreiras e regimes específicos de licenciamento, as ARH no domínio hídrico e a DGEG nas massas minerais. Esta configuração permite uma abordagem diferenciada aos vários regimes legais, contribuindo para uma aplicação mais consistente da legislação ambiental.

Estes resultados reforçam a necessidade de manter e aprofundar a abordagem integrada que tem vindo a ser desenvolvida, reforçando o planeamento conjunto em torno dos setores e operadores com maior histórico de incumprimento, bem como o acompanhamento sistemático das medidas impostas. Ao mesmo tempo, sublinham a importância de concentrar os recursos de inspeção e fiscalização nos setores e operadores onde a probabilidade e a gravidade dos impactos ambientais são mais elevadas.